Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 586/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem indicar que seja encaminhado Ofício à Equatorial Energia, solicitando, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o encaminhamento à esta Casa Legislativa dos valores arrecadados e repassados à Prefeitura de Pinheiro a título de Contribuição de Iluminação Pública (CIP), referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024 e janeiro a setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar o direito constitucional de acesso à informação pública, conforme previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A Contribuição de Iluminação Pública (CIP) é cobrada mensalmente nas contas de energia elétrica dos consumidores do município e tem como finalidade custear a instalação, manutenção, expansão e melhoria da iluminação pública. Sendo assim, é dever do Poder Público e das concessionárias envolvidas assegurar transparência sobre os valores arrecadados e efetivamente repassados à administração municipal.

O acesso a essas informações é de interesse público e coletivo, pois possibilita à Câmara Municipal exercer seu papel fiscalizador, garantindo que os recursos sejam aplicados corretamente e revertidos em benefício da população pinheirense.

Dessa forma, esta proposição visa fortalecer os princípios da publicidade, transparência e controle social, pilares essenciais da boa governança pública.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES" EM, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Herasmo Leite Soares
Vereador